



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal N° 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 • Ano I | Edição nº 82



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

1/9

DECRETO N° 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre atualização de tributos municipais e da Contribuição de Custo dos Serviços de Iluminação Pública – CIP para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 418, de 28 de setembro de 2011, definiu o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como fator de correção da Unidade Fiscal do Município, utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é o que vem sendo utilizado pelo Banco Central para acompanhamento dos objetivos estabelecidos no sistema de metas de inflação e, por conseguinte, adotado no âmbito federal para atualização de seus tributos;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município vem sendo atualizada nos anos anteriores com base no acumulado dos últimos doze meses até o mês de novembro dos respectivos exercícios;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, podendo ser realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 0300012381/2025-PG-3;

D E C R E T A:

Art. 1º A Planta Genérica de Valores, para fins de cálculo e



2/9

DECRETO N° 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, fica com seus valores atualizados em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais), para o exercício de 2026.

Art. 2º Os valores e especificações, para fins de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2026, ficam fixados conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 418, de 28 de setembro de 2011, utilizada como base de cálculo dos lançamentos relativos aos tributos municipais e às multas cujos valores são prefixados em lei, fica atualizada em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais), passando a corresponder a R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo



3/9

DECRETO N° 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANEXO I**

Tabela de valores da CIP para o exercício de 2026:

Consumo Residencial

Classe/consumo (Kw/h)	Valor da contribuição (R\$)
Até 50	11,13
51 – 100	11,52
101 – 150	12,48
151 – 200	13,46
201 – 300	14,41
301 – 400	15,36
401 – 500	16,33
501 – 1000	17,29
> 1000	18,23

Consumo Industrial

Classe/consumo (Kw/h)	Valor da contribuição (R\$)
Até 100	13,46
101 – 200	15,36
201 – 300	17,29
301 – 500	19,2
501 – 1000	21,16
> 1000	23,06

Consumo Comercial

Classe/consumo (Kw/h)	Valor da contribuição (R\$)
Até 100	13,46
101 – 200	15,36
201 – 300	17,29
301 – 500	19,20
501 – 1000	21,16
> 1000	23,06

Outros

Classe	Valor da contribuição (R\$)
Baixa renda	Isento
Rural	7,64
Poder Público	15,36
Serviço Público	15,36
Concessionárias	15,36

Valor da Contribuição Anual relativo ao imóvel não edificado corresponderá a R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos)

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

**DECRETO Nº 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANEXO II****MAPA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO IPTU - EXERCÍCIO 2026
CUSTO UNITÁRIO DE REPRODUÇÃO – (VALOR POR M²) – POR TIPO DE CATEGORIA**

TIPO	CATEGORIA						
	PRECÁRIA	POPULAR	POPULAR ALTO	MÉDIO	MÉDIO ALTO	FINO	LUXO
1 – CASA	87,84	355,58	532,76	713,72	890,94	1.070,00	1.425,96
2 – APARTAMENTO	-	532,76	713,72	1.070,00	1.248,98	1.782,44	2.140,97
3 – ESCRITÓRIO	-	266,97	355,58	532,76	625,15	713,72	1.070,00
4 – LOJA	-	266,97	355,58	532,76	625,15	713,72	1.070,00
5 – GALPÃO	87,84	178,56	266,97	355,58	532,76	532,76	532,76
6 – TELHEIRO	52,32	52,32	123,93	178,56	266,97	266,97	266,97
7 – INDÚSTRIA	-	355,58	532,76	713,72	890,94	1.070,00	1.070,00
8 – ESPECIAL	-	355,58	532,76	713,72	890,94	1.070,00	1.070,00
9 – OUTROS	-	355,58	532,76	713,72	890,94	1.070,00	1.070,00

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

**DECRETO Nº 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANEXO III****EXERCÍCIO DE 2026
MAPA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO IPTU**

ZONA VERMELHA	FATOR K – R\$ 30.689,19	VALOR POR M2 – R\$ 1.227,56
ZONA VERDE	FATOR K – R\$ 20.466,11	VALOR POR M2 – R\$ 818,65
ZONA PRETA	FATOR K – R\$ 12.317,02	VALOR POR M2 – R\$ 492,68
ZONA COR DE ROSA	FATOR K – R\$ 5.502,13	VALOR POR M2 – R\$ 220,08
ZONA CINZA	FATOR K – R\$ 4.296,29	VALOR POR M2 – R\$ 171,83
ZONA LARANJA	FATOR K – R\$ 3.068,79	VALOR POR M2 – R\$ 122,74
ZONA AMARELA	FATOR K – R\$ 2.301,54	VALOR POR M2 – R\$ 92,05
ZONA ROXA	FATOR K – R\$ 1.821,96	VALOR POR M2 – R\$ 72,87
ZONA AZUL	FATOR K – R\$ 1.630,08	VALOR POR M2 – R\$ 65,20
ZONA MARROM	FATOR K – R\$ 1.438,40	VALOR POR M2 – R\$ 57,52
ZONA VERDE CLARO	FATOR K – R\$ 920,39	VALOR POR M2 – R\$ 36,82





6/9

DECRETO N° 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EXERCÍCIO 2026

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA	R\$ 26,86
C.I.P.	VALOR FIXO ANUAL - Terreno	R\$ 115,67
	VALOR FIXO POR PARCELA	R\$ 10,52
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA	R\$ 14,19

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu



7/9

DECRETO Nº 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANEXO IV**
PREÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS 2026**UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO = R\$ 2,20**

Serviços:	Valor: UFM	Valor: REAL
1 – Pela entrada e tramitação de petições	Gratuito	Gratuito
2 – Pela expedição de alvarás em geral	25,00	R\$ 55,00
2.1 – Pelo fornecimento de Habite-se	18,37	R\$ 40,41
2.2 – Pela expedição de Croqui de localização e Numeração de Prédio	18,37	R\$ 40,41
2.3 – Pela Aprovação de Desmembramento / Unificação	39,79	R\$ 87,54
3 – Pela expedição de certidões	Gratuito	Gratuito
3.1 – Pela expedição de 2ª via de certidões	25,00	R\$ 55,00
4 – Pela celebração de contratos	Gratuito	Gratuito
4.1 – Pela expedição de 2ª via de contratos (Alvará)	30,00	R\$ 66,00
Pela atividade relacionada com o uso do Cemitério Municipal, compreendendo:		
5.1 – Inumação em sepultura simples	94,90	R\$ 208,78
5.2 – Inumação em Jazigo	114,75	R\$ 252,45
5.3 – Inumação de cinzas	94,90	R\$ 208,78
5.4 – Terreno novo com 3 (três) carneiras	1543,00	R\$ 3.394,60
5.4.1 – Terreno comum para adulto por 5 (cinco) anos	Gratuito	Gratuito
5.4.2 – Terreno comum para criança por 3 (três) anos	Gratuito	Gratuito
5.5 – Exumação para translado	94,90	R\$ 208,78
5.6 – Utilização do salão nobre	134,71	R\$ 296,36
5.7 – Utilização do salão normal	56,58	R\$ 124,48
5.8 – Transferência de titularidade de túmulo	38,20	R\$ 84,04
5.9 – Alvará para construção de 1 (uma) carneira	114,75	R\$ 252,45
Outras Receitas para o Titular do Túmulo		
5.10 – Compra de lateral do túmulo (50 cm)	152,92	R\$ 336,42
Para pedreiros particulares, marmoristas, azulejistas e assemelhados		
5.11 – Construção de 1 (uma) carneira ou revestimento	76,54	R\$ 168,39
5.12 – Construção de 2 (duas) ou mais carneiras ou revestimento	153,07	R\$ 336,75
5.13 – Revestimentos diversos	76,54	R\$ 168,39
Faxineiras e mensalistas particulares		
5.14 – de 01 a 40 túmulos por mês	18,35	R\$ 40,37
5.15 – de 41 a 100 túmulos	38,17	R\$ 83,97
5.16 – mais de 100 túmulos	76,46	R\$ 168,21
Pelo fornecimento de documentos:		
6.1 – cópia heliográfica por metro linear	10,00	R\$ 22,00
6.2 – cópia reprográfica por folha	0,14	R\$ 0,31
6.3 – por folha tamanho A4 de relatórios em geral	0,14	R\$ 0,31
6.4 – por folha tamanho 132 colunas de relatório em geral	10,00	R\$ 22,00
6.5 – impressão em "plotter" por metro linear		
6.5.1 – preto e branco	15,67	R\$ 34,47
6.5.2 – colorida	23,33	R\$ 51,33
6.5.3 – hachurada	28,33	R\$ 62,33
6.5.4 – digitalização	30,00	R\$ 66,00
7 – pela autenticação de cópias	-	-
7.1 – por cópia autenticada	2,35	R\$ 5,17



8/9

DECRETO Nº 9.177, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANEXO V**

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (DECRETO 5.833/2009) ANO BASE 2026

UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO = R\$ 2,20

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	Valor: UFM	Valor: REAL
1 – Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros – por unidade – VALOR ANUAL	217,50	R\$ 478,50
2 – Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros – por unidade – VALOR ANUAL	290,00	R\$ 638,00
3 – Anúncios publicitários no exterior de veículos – por unidade – VALOR ANUAL	127,00	R\$ 279,40
4 – Publicidade por meio de alto-falante, carro de som e congêneres – por unidade – VALOR ANUAL	211,70	R\$ 465,74
5 – Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de alto-falante, corneta, carro de som e similares – por unidade – VALOR SEMANAL	72,50	R\$ 159,50
6 – Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de folhetos ou programas impressos em qualquer material – por circulação de cada milheiro.	29,00	R\$ 63,80
7 – Anúncios através de mostruários colocados na parte externa das galerias, estações, abrigos, etc. - mediante autorização especial do Poder Executivo Municipal – por unidade – VALOR ANUAL	127,00	R\$ 279,40

TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO

	Valor: UFM	Valor: REAL
1. Aprovação de projeto de Urbanização	548,11	R\$ 1.205,84
2. Concessão de licença para execução de urbanização por metro quadrado – excetuadas as áreas destinadas a espaços verdes, sistema de circulação e edificações públicas	0,04	R\$ 0,09

TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ÁREA E NÚCLEOS DE RECREIO NA ZONA RURAL

	Valor: UFM	Valor: REAL
1. Aprovação de projeto de Urbanização	264,53	R\$ 581,97
2. Concessão de licença para execução de urbanização por metro quadrado – excetuadas as áreas destinadas a espaços verdes, sistema de circulação e edificações públicas	0,04	R\$ 0,09

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**1. Aprovação de Projetos de Edificações:**



9/9

	Valor: UFM	Valor: REAL
1.0 – até 80 m ²	39,79	R\$ 87,54
1.1 – mais o que exceder de 80 m ² , por m ² de construção	1,15	R\$ 2,53

2. Aprovação de Projetos de Reforma e/ou ampliação de edificações:

	Valor: UFM	Valor: REAL
2.0 – Reforma sem alteração de área	61,23	R\$ 134,71
2.1 – Ampliação		
2.1.1 – parte fixa	39,79	R\$ 87,54
2.1.2 – mais por m ²	1,15	R\$ 2,53

3. Concessão de Licença para Edificar:

	Valor: UFM	Valor: REAL
3.0 – Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza, por metro quadrado (m ²) de piso coberto	0,74	R\$ 1,63
3.1 – Outras obras:		
3.1.1 Por metro quadrado	0,54	R\$ 1,19
3.1.2 Por metro linear	0,18	R\$ 0,40
	Valor: UFM	Valor: REAL
4. Concessão de Licença para Reforma sem Alteração de Área, Limpeza de Imóveis e Demolição de Prédio	39,79	R\$ 87,54

**LEI COMPLEMENTAR Nº 672, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 22, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O servidor público fica sujeito à jornada de trabalho integral prevista na lei de criação de cargo".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de dezembro de 2025.

173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10916/2025.

Nº do Instrumento: 11021.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de 67 (sessenta e sete) procedimentos cirúrgicos - hernioplastia inguinal bilateral/unilateral adulto e infantil e hernioplastia umbilical adulto e infantil - com emprego de recurso público depositado judicialmente (cumprimento de sentença nº 0005857-33.2019.8.26.0302) relacionado à emenda parlamentar aprovada por meio da Lei Municipal nº 5.059/2015, especificada e quantificada no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente convênio, considerando a demanda de cadastro por recurso do Município, conforme Tabela de Procedimentos Cirúrgicos - SUS Paulista.

Valor Total: R\$ 147.794,41 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Município de Jahu,
em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração**

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.897

Número do Termo Aditivo: 11.009/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação e Movimento de Assistência ao Individuo Deficiente - AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 20 (vinte) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 186.720,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.896

Número do Termo Aditivo: 11.010/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas

CNPJ: 05.524.456/0001-74

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 30 (trinta) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.891

Número do Termo Aditivo: 11.011/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 80 (oitenta) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 746.880,00 (setecentos e quarenta e seis mil



e oitocentos e oitenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.899

Número do Termo Aditivo: 11.012/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Pão Nosso - APN

CNPJ: 05.533.962/0001-20

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) reais

Valor: R\$ 862.920,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.900

Número do Termo Aditivo: 11.013/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Casa da Criança

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 671.160,00 (seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.902

Número do Termo Aditivo: 11.014/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEP

CNPJ: 50.228.097/0007-58

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 290 (duzentos e noventa) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.390.260,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e duzentos e sessenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de

Colaboração nº 10.901

Número do Termo Aditivo: 11.015/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Jauense de Educação e Assistência

CNPJ: 50.760.420/0001-44

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.895

Número do Termo Aditivo: 11.016/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Fraterno Auxílio Cristão

CNPJ: 50.757.459/0001-02,

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 90 (noventa) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 431.460,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.898

Número do Termo Aditivo: 11.017/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Pró Meninas Entidade de Amparo

CNPJ: 57.267.221/0001-48

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 575.280,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.892

Número do Termo Aditivo: 11.018/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço



CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 50 (cinquenta) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.450.794,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e quatro reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.893

Número do Termo Aditivo: 11.019/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Vila São Vicente de Paulo

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 50 (cinquenta) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.450.794,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e quatro reais)

Extrato Aditivo ao Termo de Colaboração

Instrumento: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10.894

Número do Termo Aditivo: 11.020/2025

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Sociedade de São Vicente de Paulo - Lar Vicentino

CNPJ: 49.862.493/0001-68

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 07 (sete) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 203.111,16 (duzentos e três mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300010287/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO TIDOS COMO FRACASSADOS / DESERTOS NO PREGÃO 095/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 07 de janeiro de

2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300011077/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 07 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300011694/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 05 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,



(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br /licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

Processo Administrativo nº 0300008396/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO PAÇO E CÂMARA MUNICIPAIS DE JAHU, COM A RESPECTIVA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

CONTRATO Nº 538/2025 - EMPRESA: VIA PRO INSTALAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.XXX.767/XXXX-23, no valor total de R\$ 396.477,54 (Trezentos e noventa seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Assinatura 30/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 018/2025

Processo Administrativo nº 0300008039/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "SEIKO ONOZAKI KATAOKA", EM JAHU/SP.)

CONTRATO Nº 539/2025 - EMPRESA: OHANA CONSTRUTORA, LTDA, CNPJ nº 07.XXX.689/XXXX-48, no valor global de R\$ 937.424,82 (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: 30/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 020/2025

Processo Administrativo nº 0300006937/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS - FASE II, ECOPONTO 4 - COND. RESIDENCIAL DR. GILBERTO GRISO, ECOPONTO 5 - JD. BELA VISTA, ECOPONTO 6 - DISTRITO DE POTUNDUVA, EM JAHU/SP

CONTRATO Nº 537/2025 - EMPRESA: Orion Gerenciamento de Obras Ltda, CNPJ nº 46.XXX.669/XXXX-31, no valor total de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Assinatura 30/12/2025

Resultado da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 263/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PIPOCA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300010843/2025-PG-3;

CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação não acudiu licitantes interessados, tornando-se assim DESERTA;

RESOLVO:

PUBLICAR o presente resultado;

DETERMINAR a republicação do referido Edital após averiguados os motivos que deram ensejo ao resultado do certame.

Jahu, 30 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N°164/2025

A/C Responsável LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Município de Jahu

NOTIFICAÇÃO

Jahu, 29 de DEZEMBRO de 2025

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandú, nº 444, na cidade de Jahu/SP, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Meio Ambiente, o Sr. Leandro Aparecido Passos, e pelo fiscal do contrato, o Sr. Rodolfo Daniel Ferreira, vem **NOTIFICAR** a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.262.420/0001-09, com sede na Rua Treze de Maio, nº 797, sala 5B, centro na cidade de Piracicaba /SP, CEP 13.400.300 Representada pelo **SR. Luiz Nunes de Oliveira Junior**, Portador do CPF 407.***.***-64, e ou responsável técnico **Sra. Flavia Teles de Almeida Pais** engenheira civil portadora do CREA-SP 507***937 e do Registro Nacional 2619***145, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Informamos a Vossa Senhoria que a presente Notificação decorre de ocorrências apuradas na execução da Dispensa de Licitação nº 089/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, vinculada ao Processo nº 3764/2025-PG-3 e ao Contrato nº 095/2025, homologado em 17 de abril de 2025. Ressaltamos que o referido contrato teve **alteração contratual exclusivamente quanto à forma de execução do serviço**, permanecendo inalterado o objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos



domiciliares, com destinação final no aterro sanitário contratado pelo município de Piratininga/SP.

Contrato	Termo de Referência
095/2025	ITEM 2.2 - 10 (dez) caminhões compactadores para coleta e transporte ao transbordo (10 km) / 03 (três) carretas para transporte do transbordo ao aterro (75 km) / Pá carregadeira e/ou similar para operação.

Data	OCORRÊNCIA
29/12/2025	A EMPRESA NÃO DISPONIBILIZOU A TOTALIDADE DOS CAMINHÕES COMPACTADORES CONTRATADOS, TENDO OPERADO NA DATA EM QUESTÃO COM APENAS 06 (SEIS) VEÍCULOS.

Ademais, cumpre salientar que a inobservância de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato poderá resultar em sanções administrativas, conforme **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**, senão vejamos:

9.1 - A CONTRATADA que praticar os atos previstos nos artigos 156 a 167 da lei federal nº 14.133/2021, ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei, no contrato e no edital conforme abaixo:

9.1.1 - Advertência por escrito.

9.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

9.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

9.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

9.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.1.4 - Rescisão da ata de registro de preços, com multa de 10% (dez por cento) do valor de sua Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos.

9.1.6 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos nos artigos 156 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

Sendo assim, fica a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** e ciente de que deverá adequar-se, a fim de que os problemas aqui narrados sejam, imediatamente, corrigidos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais

esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RODOLFO DANIEL FERREIRA

Fiscal do Contrato

LEANDRO APARECIDO PASSOS

Secretário Adjunto de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretaria de Educação
Andréia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretaria de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 6c9b-c049-5232-c8e5-d0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 82, ano I, veiculado em 30 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 30/12/2025 às 14:53:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c9b-c049-5232-c8e5-d0>